



ATO N\u00b0 024/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTI\u00c7A DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribui\u00e7\u00e3es que lhe s\u00e3o conferidas pelo art. 127, § 2º, da Constituci\u00e3o da Rep\u00fAblica Federativa do Brasil c/c o art. 10, inciso VI, da Lei Federal n\u00b0 8.625/93 e art. 17, inciso V, al\u00ednea “a”, da Lei Complementar n\u00b0 51, de 02 de janeiro de 2008 e considerando a decis\u00e3o do Egr\u00e9gio Conselho Superior do M\u00ednisterio P\u00fAblico, tomada na 189\u00ba Sess\u00e3o Ordin\u00e1ria, ocorrida na data de 24 de abril de 2018;

RESOLVE:

REMOVER, pelo crit\u00erio de Antiguidade, o Promotor de Justi\u00e7a de Aragua\u00e7u **CALEB DE MELO FILHO**, ao cargo de Promotor de Justi\u00e7a de Arapoema.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTI\u00C7A DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de abril de 2018.

JOS\u00c9 OMAR DE ALMEIDA J\u00d3NIOR
Subprocurador-Geral de Justi\u00e7a